



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO Nº 054, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: REGULAMENTA A PREMIAÇÃO PARA OS VENCEDORES DA PROVA DE TRÊS TAMBORES, VINCULADA À FESTA NACIONAL DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO E FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – EDIÇÃO 2023.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1804, de 30 de dezembro de 2022, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentada a premiação a ser repassada pela Administração Municipal aos vencedores da PROVA DE TRÊS TAMBORES, que acontecerá durante as festividades da **XXXIII EDIÇÃO DA FESTA NACIONAL DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO E 30º FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO**, a ser realizada nos dias 17 à 19 de março de 2023, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, conforme segue:

COMPETIÇÃO DA PROVA DE TAMBOR FEMININO:

R\$ 15.000,00 – Para a competidora classificada em primeiro lugar

COMPETIÇÃO DA PROVA DE TAMBOR MIRIM

R\$ 1.500,00 – Para o competidor classificada em segundo lugar

R\$ 1.200,00 – Para o competidor classificada em terceiro lugar

R\$ 1.000,00– Para o competidor classificada em quarto lugar

R\$ 900,00– Para o competidor classificada em quinto lugar

R\$ 400,00– Para o competidor classificada em sexto lugar

SORTEIO ENTRE TODOS OS PARTICIPANTES DA COMPETIÇÃO

Quatro prêmios de R\$ 2.500,00

Art. 2º O pagamento da premiação deverá ser efetivada em até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

Art. 3º Ao se inscreverem para participação do evento, os participantes autorizam automaticamente a Administração Pública Municipal a utilizar, editar, publicar, reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio e internet, imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 2797
de 16/03/23 FL. *quatro*
Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Art. 4º A organização e realização do evento ficará sob responsabilidade do **Centro de Tradições Gaúchas SEPÉ TIARAJU**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 77.816.122./0001-85.

Art. 5º Este DECRETO e entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO